CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29 / 05 / 01

Roberta Rêgo A

FUNCIONÁRIO

DATA 14 / 10 / 1968

PROJETO DE LEI Nº 182 / 1968

ASSUNTO

Considera de utilidade pública a Associação Democrito Rocha.

VEREADOR: Abel Pinto

LEI Nº 3651 DE 09 / 12 / 1968 - Promulgada

DIOM Nº 4069 DE 12 / 12 / 1968

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mpa/MM.

LEI Nº 3651 DE 9 DE Dezembro DE 1968.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DEMÓ - CRITO ROCHA, sociedade civil, com sede e fôro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1968.

Engº José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ao Vereador Lisboa Lima
para relatar. 18.10.68
Eduardo Silva

PROJETO DE LEI Nº 182 /68

Aprovado em 1a discussão
Em 23 / 10 / 68
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA.

À Comissão de Legislação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Em 15-10-68

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA, sociedade civil, com sede e fôro jurídico / nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de outubro de 1968.

VEREADOR ABEL PINTO

Aprovado em 2a discussão
Em 29 / 10 / 68
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 29 / 10 / 68
PRESIDENTE

Dr. MILTON MORAIS CORREIA
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
DE TÍTULOS, DOCUMENTO
E OUTROS PAPÉIS

Angela Maria Morais Correia Viana
Substituta

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAJOR FACUNDO, 676
Telefones: 1-56-31, 1-65-41 e 1-65.42
FORTALEZA — CEARÁ

REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito Milton Morais Correia, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papeis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício, etc.

Certifica, por solicitação da própria parte interessada, / que revendo em seu poder e Cartório, o livro "A-3" de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, dêle, às fls. 65, em data/ de 04 de julho de 1968, sob o nº de ordem 513, consta o registro dos Estatutos da "ASSOCIAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA", sociedade civil, com séde e fôro jurídico nesta Capital, mediante a qual adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas todas as formalidades legais. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 04 de julho de 1968.

O OFICIAL DO REGISTRO
MILTON MORAIS CORREIA
TABELIÃO

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original (Art. 168, do Dec. 4.857 de Novembro de 1939, combinado com o Art. 138 do Cód. Civil).

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 11 /68
AO PROJETO DE LEI Nº 182/68

Dispensado da impressão e interstício
em 18/10/68
PRESIDENTE

O projeto de lei incluso, de autoria do vereador Abel Pinto, tem por objetivo considerar de utilidade pública a Associação Demócrito Rocha.

Trata-se de um objetivo justo que merece o nosso integral apoio. Com efeito, aquela entidade, além do seu aspecto puramente social, já por si relevante, é uma instituição que vem desenvolvendo um notavel trabalho pelo aprimoramento social, educativa e cultural dos moradores onde fica sediada.

Está o projeto instruido com o exemplar do Diário Oficial do Estado, que publica, na íntegra, os estatutos da entidade, como exige a legislação para o caso.

Em tais condições, somos pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de outubro de 1968.

Eduardo Sobrinho — PRESIDENTE

Victor Leite — RELATOR

Sen. Dias Rodrigues

Antônio Mendes

Ubaldo Gondim

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 182/68:

Aprovado
em 8-11-68

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA, sociedade civil, com sede e fôro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de novembro de 1.968.

José Batista Barbosa PRESIDENTE

Myrtes Campos RELATOR

Nelson Aguiar

Adelzinda Saboya Santiago

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mpa/MM.

Of. Nº 2088/68.

Fortaleza, 11 de novembro de 1968.

GABINETE DO PREFEITO
Protocolo 4973
14 Novembro de 1968
Chefe de Serviço

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74,§ 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que considera de utilidade pública a Associação Demócrito Rocha.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.